



# DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

# EXECUTIVO 51

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.793

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420717	GILDO DOS SANTOS CRISPIM	16.11.2008/15.11.2013	30.12.2023	28.03.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00720679 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20481456	DIRLENE COTIAS FERREIRA	11.06.2018/10.06.2023	31.12.2023	29.03.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00720677 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20440263	SIMONE FERREIRA SANTOS SILVA	17.05.2006/16.05.2011	18.12.2023	15.02.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00720681 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59101010	ANTONIO CARLOS SILVA MENDES DA COSTA	01.02.2005/31.01.2010	28.12.2023	26.03.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00720683 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001385	JOSE OTACILIO MENEZES	12.08.2002/11.08.2007	01.12.2023	28.02.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00719371 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
20526906	CARLOS ROBERTO DE SALES	Investigador de polícia	24.12.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00719411 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
20441339	ADILSON DOS SANTOS	Investigador de polícia	23.12.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00718867 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
12604536	THAIS LOPES CONCEICAO SOARES LIMA	01.11.2023

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00719479 de 21 de Novembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
12650302	MARCONDES LIMA DE JESUS	Investigador de polícia	31.10.2023	27.04.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**

**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**

**EDITAL PCBA Nº 067/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O EXAME PSICOLÓGICO A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 5º, do art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação de candidato *sub judice* para realização do Exame Psicológico, consoante o disposto neste Edital.

**1 DA CONVOAÇÃO**

1.1 Convocar para a realização do Exame Psicológico, o candidato *sub judice* abaixo especificado, por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, sala, turma, data, horário de chegada e início do exame.

1.2 O candidato deverá comparecer na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA BAHIA - ACADEPOL, situada na Rua Cristiano Bysis, 128 - Pernambués, Salvador, Bahia, na data e horários indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**2. DO EXAME PSICOLÓGICO**

2.1 Será convocado para o Exame Psicológico, o candidato considerado apto nos Exames Médicos.

2.2 O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

2.3 O Exame Psicológico será realizado na cidade de Salvador/BA, no dia 28/11/2023, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme local e horários indicados nesta convocação.  
2.4 O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.  
2.5 O candidato considerado inapto não será submetido a novo Exame Psicológico.  
2.6 É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto das candidatas lactantes, conforme art. 17 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Para a realização do Exame Psicológico, o candidato deverá:

a) comparecer com pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, de acordo com previsão contida no §1º do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, sendo que o candidato que não apresentar um

# 52 EXECUTIVO



## DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.793

dos documentos de identificação, conforme disposto acima, não realizará o Exame Psicológico, sendo considerado ausente, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.8 Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.9 Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.10 O Exame Psicológico será realizado por Bancas Examinadoras constituídas por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.11 Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.12. O candidato ausente e aquele considerado inapto no Exame Psicológico estará eliminado dos Exames Pré-admissionais e não será convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

### ANEXO ÚNICO

#### INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TURMA	HORÁRIO	DATA
0479598-3	ROMULO COUTO TEIXEIRA (SUB JUDICE)	SubA	08h	28/11/2023

Salvador, 21 de novembro de 2023.

**Heloisa Campos de Brito**  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

#### Despacho N° 51354495 DE 21 de Novembro de 2023

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
20527167	ALEXANDRE ARAUJO MOREIRA	20.09.2023

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Despacho N° 51354219 DE 21 de Novembro de 2023

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
20346763	ACACIO MARCULA LIMA	13.10.2023

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL

#### REINTEGRAÇÃO JUDICIAL (Cumprimento)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 0571452-73.2015.8.05.0001, tendo como autor MOACIR SANTOS DE SANTANA JUNIOR, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.17951.2023.0051341-79, RESOLVO:

a) Reintegrar MOACIR SANTOS DE SANTANA JUNIOR, no cargo de Al Sd PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.527.068-7, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo no CFAP, sito à Rua do Corte, 921, Alto de Ondina, CEP 41.950-260, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Chefia de Gabinete deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos ao Correg, para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar ao CFAP, a Correg, ao DP e ao DS que registrem e procedam no que lhes compete;

Nota n.º 242- CG/23

Salvador, 14 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Justificação), instaurado através da Portaria em PAD nº CORREG 021D/22-28707/23, publicada no BGR nº 16 de 31 de agosto de 2023, expedida pelo Exmº Sr Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, vem, através do presente EDITAL, CITAR o Cap PM GENIVALDO DE SOUZA ARAUJO, Mat 30.345.195, lotado no CPM/RIBEIRA, dando-lhe ciência da existência do mencionado Processo em seu desfavor, e notificando-o a comparecer á audiência de qualificação e interrogatório, que se realizará às 14 horas do dia 29 de novembro de 2023, na sala onde funciona a chefia da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar, na Vila Policial Militar do Bonfim, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Consta na Portaria de instauração que o acusado consumou o crime de Deserção previsto no art 187, do Código Penal Militar, conforme Termo de Deserção nº 01out22, publicado no BIR nº 003, 16 de setembro de 2022, do CPM RIBEIRA; o oficial após ter se ausentado desde às 00h do dia 26out22 até às 00h do dia 03nov22, completando o prazo de graça, vindo a se apresentar voluntariamente no dia 06dez22. Desta maneira, em restando provado, o acusado incide no inciso II, alínea "i", do Art 57, do Estatuto dos Policiais Militares, bem como o inciso III, do art. 52, c/c o "caput" do art.57, da Lei 7.990 de 27Dez01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM.

Salvador, 20 de novembro de 2023,

FABIO NASCIMENTO DIAS - Ten Cel PM -Presidente da Comissão

#### Portaria N° 00720065 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30271011	HELIO MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	Sub-tenente	01.01.2023

#### PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

#### Portaria N° 00720046 de 21 de Novembro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267566	JAIRO MARQUES	Sub-tenente	01.01.2023

#### PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA